

LEI Nº 11.688, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a denominação da Avenida Presidente Castelo Branco para Avenida da Legalidade e da Democracia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 5º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 11.688, de 1º de outubro de 2014, como segue:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Avenida Presidente Castelo Branco para Avenida da Legalidade e da Democracia, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Ver. Mauro Pinheiro,
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Registre-se e publique-se:

Ver. Guilherme Socias Villela,
1º Secretário.